Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 10:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7855528: RESOLUÇÃO Nº 23/2025

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7855528

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# RESOLUÇÃO N° 023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação da Designação de Contadora para atuar na Contadoria do CIM-AMUNESC, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sr. Jeferson Rubens Garcia, Prefeito de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMUNESC, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Resolução nº 023/2024, e considerando os Ofícios CIM-AMUNESC nº 038/2022 e SEI nº 0013797483/2022 - SEFAZ.NAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a designação da servidora Elizia Roberta Mafra, matrícula de origem nº 41480, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Município de Joinville/SC, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 031.690/O-3, para o desempenho da função de Contadora do CIM-AMUNESC, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** A servidora designada perceberá do CIM-AMUNESC gratificação pelo exercício da função, no valor mensal de R$ 2.325,70 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Consórcio.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata o artigo anterior será reajustada na mesma data e pelo mesmo índice aplicável à revisão geral anual dos servidores públicos do CIM-AMUNESC.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CIM-AMUNESC.

**Art. 5º.** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2025.

Joinville - SC, 18 de dezembro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá/SC
Presidente do CIM-AMUNESC